



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 001/2021/DETRAN/AM

## CONCURSO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DO MASCOTE DO DETRAN/AM

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – **DETRAN-AM**, como Entidade Executiva de Trânsito e em prol de ações alusivas ao Movimento Maio Amarelo 2021, institui o **Concurso Cultural para Criação da Mascote do DETRAN-AM**, com o intuito de escolher a mascote e o nome a ela atribuída, que representará a **Escola Pública de Trânsito do Amazonas – ESPTRAN-AM**.

A mascote deverá compor com a super turma do Detran Amazonas, que são símbolos já utilizados pela Gerência de Educação de Trânsito do Órgão, e será empregada nas peças de divulgação, tais como folders, cartazes, impressos, mídia eletrônica e outras peças definidas pelo Órgão.

O Concurso Cultural objetiva, também, despertar o interesse dos estudantes do ensino fundamental II, no que diz respeito à temática relacionada à área de trânsito, bem como torná-los parte integrante das ações educativas de trânsito realizadas pelo Detran Amazonas.

### 2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1. O presente concurso tem como objeto a escolha de uma mascote para **Escola Pública de Trânsito do Amazonas – ESPTRAN-AM**, ora em fase de implantação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso os estudantes do Ensino Fundamental II, entre 9 e 16 anos, das Escolas Públicas Estaduais do Estado do Amazonas, devidamente matriculados.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no site do DETRAN-AM ([www.detrان.am.gov.br](http://www.detrان.am.gov.br)), que fornecerá ao candidato o seu número de inscrição.

4.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Autorização dos pais ou responsáveis, datada e assinada, consentindo a participação no concurso cultural (vide anexo);
- b) Documento de identificação do responsável, com foto (RG, CNH ou CTPS);



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Documento de identificação do estudante menor de idade (RG ou Certidão de Nascimento);
- d) Comprovante de escolaridade (atualizado);
- e) Comprovante de endereço.

4.3 O período de inscrição será de **10 a 20 de maio de 2021**.

## 5. DA ENTREGA DOS DESENHOS E NOMES

5.1. A entrega dos trabalhos poderá ser realizada por meio do e-mail [educacaodetransito@detran.am.gov.br](mailto:educacaodetransito@detran.am.gov.br) até o dia 20 de maio.

5.2 No ato do envio do desenho e do nome, o candidato deve informar seu número de inscrição.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO DESENHO E DO NOME

6.1. Os desenhos deverão ser desenvolvidos a mão livre de acordo com as características do DETRAN-AM, portanto não serão aceitos desenhos elaborados em computador.

6.2. O desenho deverá ter expressividade, reconhecimento fácil, memorização, utilizando quaisquer técnicas artísticas, em cores e que esteja em sintonia com as mascotes já utilizadas pelo Órgão.

6.1.1. Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

6.2. Os Nomes deverão ser desenvolvidos de acordo com as características do DETRAN-AM, devendo ter fácil memorização.

6.3. A Comissão Julgadora, designada por membros da área de Educação de Trânsito e da Gerencia de Comunicação Social do DETRAN-AM, poderá escolher um desenho de um aluno e o nome de outro aluno concorrente.

6.4. Cada aluno deverá apresentar somente uma proposta.

## 7. DA SELEÇÃO DO DESENHO E DO NOME

7.1. Os Desenhos e Nomes concorrentes serão avaliados pela Comissão Julgadora que escolherá a mascote e o nome vencedor, considerando os seguintes aspectos:

- a) Sintonia com as mascotes já existentes no DETRAN-AM;
- b) Criatividade;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

c) Originalidade;

d) Ser inédito.

7.1.1. O resultado final da seleção dos desenhos será publicado no site do DETRAN-AM.

7.1.2. A Comissão Julgadora notificará os autores do desenho e do nome vencedores, por meio do e-mail ou número de telefone informado no formulário preenchido no ato da inscrição.

7.1.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Julgadora do direito de excluir do Concurso aquele que preencher a ficha com dados inverídicos.

7.1.4. Critérios de avaliação:

|       | CRITÉRIOS                  | PONTUAÇÃO |
|-------|----------------------------|-----------|
| 1.    | Adequação ao tema proposto | 10 PONTOS |
| 2.    | Criatividade               | 10 PONTOS |
| 3.    | Originalidade              | 10 PONTOS |
| 4.    | Expressividade             | 10 PONTOS |
| TOTAL |                            | 40 PONTOS |

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Haverá premiações destinadas ao desenho e ao nome escolhido pela Comissão Julgadora. Os estudantes serão certificados e receberão os seguintes prêmios:

8.2 **DESENHO DA MASCOTE:**

a) Bicicleta aro 26

8.3 **NOME DA MASCOTE:**

a) Tablet

8.4. A premiação será realizada no mês de maio de 2021, em data a ser definida e informada pelo DETRAN-AM.

## 9. DA COMISSÃO

9.1. A Comissão Julgadora terá como função realizar, organizar e acompanhar todo o processo do presente concurso.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

9.2. A Comissão Julgadora terá a função de selecionar o melhor desenho e o melhor nome para a mascote e será composta por 6 (seis) membros escolhidos entre profissionais da área de educação, trânsito e comunicação.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do concurso será divulgado no dia 28 de maio, por meio da página oficial do Detran-AM e das redes sociais do Órgão.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no concurso implica na cessão ao DETRAN-AM, pelos autores dos desenhos ou nomes e seus responsáveis legais, dos direitos autorais sobre a obra sem nenhuma ressalva ou condição para utilização de seus respectivos trabalhos em edições e publicações de cartilhas e outros materiais impressos, por mídia virtual ou por qualquer outro meio, e em exposições em locais públicos e privados, seja de forma individual ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, desde que tenha finalidade relevante de interesse público.

10.2. O DETRAN-AM poderá guardar, usar, emoldurar, alienar ou desfazer da obra na forma e de acordo com sua conveniência, não sendo, portanto, devolvidos aos seus autores.

10.3. O descumprimento das normas deste regulamento levará o estudante a ser desclassificado.

10.4. Após assinatura do termo de cessão dos direitos autorais por parte dos criadores ao DETRAN/AM, o desenho e nome escolhidos só poderão ser utilizados pelo DETRAN- AM ou sob sua autorização.

10.5. A Comissão Julgadora estará apta a resolver eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento.

10.6. Não será permitida a participação de parentes ou afins da comissão organizadora do Concurso e nem de servidores, estagiários ou comissionados do DETRAN-AM.

10.7. Os vencedores dos concursos deverão receber a premiação no dia e horário previamente agendados. Os prêmios não serão enviados posteriormente.

10.8. Possíveis omissões neste edital serão avaliadas e esclarecidas pela Comissão de Organização do Concurso.

10.9. No processo de seleção serão desclassificados imediatamente os trabalhos que:

- a) Estejam em desacordo com qualquer item presente neste Edital;
- b) Foram enviados fora do prazo estipulado;



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

- c) Estejam com rasura, rasgados ou sem número de inscrição;
- d) Forem considerados conteúdo ofensivo, violento, pejorativo, ou plágio de trabalhos já existentes.

10.10. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou imprevistos que estejam fora do controle da Comissão Organizadora.

10.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Concurso que não sejam resolvidas no âmbito administrativo, será competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de maio de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente